

DECRETO Nº 4.372, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 170.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.430 de 14 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008– Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL..... R\$ 170.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) se dará por excesso de arrecadação de emendas parlamentares estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal